



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018 - Nº 1660

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
ASTT	4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	4

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 104, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a progressão de servidores de carreira do magistério no Município de Araguaína – Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui profissionais de educação com condições de promoção na forma estabelecida no Art. 9º, §1º do PCCR, Lei Municipal nº 1940 de 20/09/2000, alterada pela Lei nº 2432, de 27/10/2005, Lei Municipal nº 2472 de 29/05/2006 e Art. 1º, §1º da Lei nº 2.843 de 19/04/2013.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação fez constar no orçamento do ano em curso e fará constar no subsequente, a dotação orçamentária para cobertura do percentual a ser atribuído aos professores constantes nesta portaria;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação da Política salarial do Magistério, compreendendo aqueles que buscam o aprimoramento profissional, cujo objetivo é melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem de todos os alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Araguaína;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Secretaria da Fazenda que denota o déficit financeiro das contas públicas para o custeio integral da despesa de uma única vez, apesar da existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que demonstra aumento no número de matrículas em 2017 e que acarretará em maior repasse do FUNDEB em 2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Gestão do PCCR do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que o presente ato está em conformidade com os princípios básicos da gestão pública;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível aos servidores abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhes vencimentos de acordo com a legislação.

Qtd	NOME	DATA DE ENTRADA	SITUAÇÃO ATUAL	APTO (A)
01	Leticia Do Carmo Guimarães	14/09/2016	II	III
02	Lidiana Gomes Araújo	24/11/2016	II	III
03	Maria De Jesus Xavier dos Santos	13/09/2016	II	III

Art. 2º - Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos proceda às alterações pertinentes.

Art. 3º - A implementação do pagamento das progressões ocorrerá em parcela única.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 260 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 157 de 10 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 235 de 21 de Agosto de 2018 em Diário Oficial de nº 1639 p. 2, que concede férias aos servidores municipais;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER dezesseis (16) dias do gozo de Férias da servidora MARISCENIAMACHADO DOS SANTOS, CPF nº 933.918.461-00, prevista para 03/09/2018 à 02/10/2018, tendo em vista que a mesma retornou dia 17/09/2018 às suas atividades normais por motivos de demanda dos serviços no departamento, devido ao desbloqueio dos cartões de algumas secretarias e necessidade de acompanhar diariamente as operações nos postos credenciados, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 16 (dezesseis) dias no período de 10/12/2018 a 25/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017 a 2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 157/2018

PORTARIA Nº 262 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 157 de 10 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 102 de 27 de março de 2018, publicado em Diário Oficial Municipal nº 1536, que suspendeu as férias da servidora MAGDA MARISE DE B. A. CARVALHO;

CONSIDERANDO a reprogramação interna de data feita decorrente de necessidade de serviço através do MEM/ADM nº 504/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, MAGDA MARISE DE BARROS ARAUJO CARVALHO, CPF nº 549.481.775-04, o gozo de 13 (treze) dias de férias no período de 01/10/2018 a 13/10/2018, referente ao Período aquisitivo de 11/05/2016 a 10/05/2017.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 157/2018

PORTARIA Nº 271 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 157 de 10 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias, do servidor devidamente autorizado nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 566.290.361-15, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, referente ao Período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 157/2018

ERRATA

CONSIDERANDO a Antecipação de quinze dias de Férias, do Servidor ANTONIO COSTA DE SOUSA, em 10/07/2018 a 25/07/2018, Portaria nº 207 de 08 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, nº 1626 de 08 de agosto de 2018 na pagina nº4;

CONSIDERANDO o equívoco da Portaria nº 251 de 12 de setembro de 2018, publicada em Diário Oficial do Município, nº 1651 de 13 de agosto de 2018 na pagina nº2, onde concedeu ao servidor a suspensão e 30 (trinta) dias de férias;

RESOLVE conceder apenas a suspensão de 15 (quinze) dias de férias restantes do servidor, ANTONIO COSTA DE SOUSA com CPF de nº 490.858.831-72, assegurando-lhe o direito de usufruí os respectivos 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Araguaína-TO, 26 de setembro de 2018

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretário Executiva Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2017

ERRATA

CONSIDERANDO o consentimento de Férias, do Servidor GEISON CARDOSO SILVA, na Portaria nº 256 de 17 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, nº 1655 de 19 de Setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei 1.323/93 no seu Artigo 96, § 2º onde: As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias quando o funcionário contar, no período aquisitivo, com mais de 09 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho.

RESOLVE conceder apenas o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor GEISON CARDOSO SILVA com CPF de nº 036.122.921-61, referente ao período aquisitivo 2017 a 2018.

Araguaína-TO, 26 de setembro de 2018

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretário Executiva Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Processo nº055/2018

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção da cozinha e depósito da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite de nº 001/2018, destinado para Contratação de empresa especializada para construção da cozinha e depósito da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, de consequência, ADJUDICO o certame em favor das empresas SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 100.155,63 (Cem mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos); devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, em Araguaína – Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COELHO FERREIRA
Associação de Apoio da Escola Municipal
Aurélio Buarque de Holanda

CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Unidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica
Processo nº: 01/2018

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela
CEI/ Municipal Antônio Raimundo Costa.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 13.620 (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestre do Centro Educacional Infantil Antônio Raimundo Costa.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

LUZIVALDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e suplentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO C. E. I. ANTONIO RAIMUNDO COSTA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS DATA: 08/01/2018.

PORTARIA Nº 04/2018

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do C.E.I. ANTONIO RAIMUNDO COSTA no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: : Maria das Neves Lopes Aquino, matrícula nº 2411200 Professora e Pollyana Ribeiro Araújo Martins, Matrícula nº 154761881 auxiliar de financeiro, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectiva a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2017

Nº do contrato	Empresa
03/2018	SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o Nº 27.522.893/0001-91

Objeto: Despesas com serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luzivalda Oliveira da Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

1ª NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 187/2018

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ANA PAULA GALVÃO BARROS		
NOME FANTASIA	GALVÃO CONTABILIDADE		
ENDEREÇO	RUA 07, Nº 567 – BAIRRO: LOTEAM. JOSÉ FERREIRA	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77823-735	CNPJ/CPF	04.548.684/0001-11
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.324

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
Cópias: Declaração do IMPOSTO DE RENDA - PJ, competências: 2013 a 2017.
OBS: Tendo em vista que as vias enviadas por e-mail, estão quase ilegíveis.
Local de Entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22.

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2017
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2013 à 31/05/2018	293/2018 de 07/06/2018

AUTORIDADE FISCAL	
Nome:	Assinatura:
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (98116 8200)	
Matricula: 3543-2	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 25/09/2018 Hora: 16:09

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data
CPF: 623.749.311-53	

ASTT

PROCESSO Nº: 2018019472

INTERESSADO: Agência Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

DESPACHO Nº 44/2018– Tendo em vista o que consta deste processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, para a eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, HOMOLOGO o resultado do julgamento que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de consequência, ADJUDICO todos os itens com valor total de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões, oitocentos mil reais), em favor da empresa, SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.864.306/0001-00.

Retorne-se este Processo à Superintendência de Licitações e Compras para registrar os preços.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO, em Araguaína, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2017

PROCESSO Nº: 2017078678

CONTRATO Nº: 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

COTRATADA: Reduto Segurança Privada Ltda - ME.

CNPJ: 21.315.603/0001-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência, com início em 26/09/2018 e término em 25/09/2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIO: ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Araguaína - TO, 25 de setembro de 2018

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS, cadastrada sob o CNPJ 26.753.608/0001-80, com nome fantasia Crea-TO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de licenciamento, para atividade de construção de prédio da Inspeção de Araguaína, no seguinte endereço: Rua Vom Braum, Lote 01, Quadra 15, Loteamento Jardim Santa Helena – Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA/TO